



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

Requerimento nº18/2022

IRARÁ - BA, 28 de julho de 2022.

Exmo. Senhor,
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,



Considerando a publicação da Emenda nº 120, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a conquista junto ao Congresso Nacional na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de ACS - Agentes Comunitários de Saúde e ACE - Agente de Combate a Endemias ;

Considerando que a portaria nº 2.109 trata dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde e a Nº 1.971 dos ACE - Agente de Combate a Endemias, tem como previsão o repasse de recursos aos municípios para o pagamento;

Considerando o novo piso nacional de dois salários mínimos, ou seja, R\$ 2.424,00 para ACS e ACE;

Considerando que as portarias supramencionadas surte efeitos financeiros;

Diante deste panorama, e, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, solicita à gestão desse Município que adote as providências necessárias para cumprir e implementar o teor da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 , no sentido de reajustar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

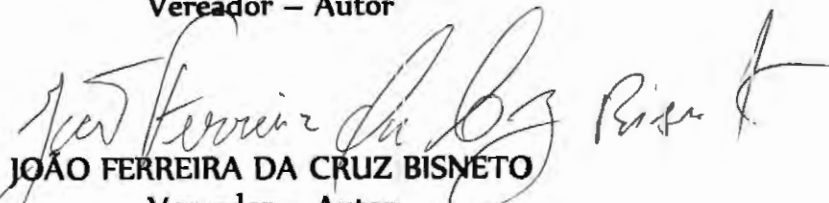
dos Agentes de Combate às Endemias vinculados ao quadro de pessoal desse Município, tendo em vista as determinações contidas nas Portarias GM/MS n. 1971 e 2109, ambas de 30 de junho de 2022, as quais regulamentam a Emenda Constitucional supramencionada.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

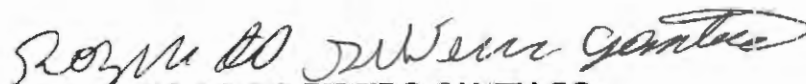
Cordialmente,


LUIZ SEVERINO DE JESUS

Vereador - Autor


JOÃO FERREIRA DA CRUZ BISNETO

Vereador - Autor


ROZENDO RIBEIRO SANTIAGO

Vereador - Autor


ALEX SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS -- SANDRO DE BONFIM

Vereador- Autor



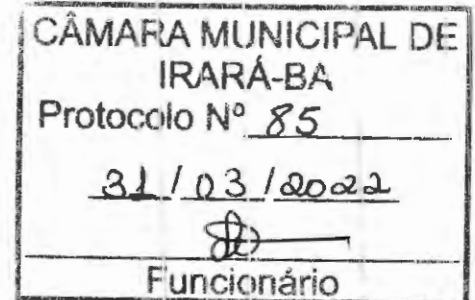
Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

Requerimento nº09/2022

IRARÁ - BA, 31 DE MARÇO DE 2022.

Exmo. Senhor,
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,



Considerando a premente necessidade de fomento à alimentação da comunidade de baixa renda;

Considerando a extinção da estatal: Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola - EBDA, realizada em decorrência da extinção da estatal pela Lei nº 13.204/2014;

Considerando a importância do fomento ao desenvolvimento rural sustentável deste Município;

Considerando o crescimento social e econômico da população, sobretudo aos produtores da agricultura familiar;

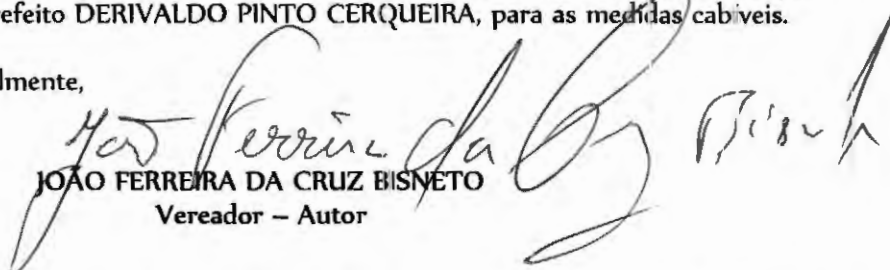
Considerando a prejudicialidade experimentada pelos produtores diante da ausência de assistência técnica e extensão rural;

Considerando o valor da produção familiar rural e a busca pelo aumento da produção e geração de renda;

Diante do exposto, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que o Poder Executivo, através da Secretaria de Agricultura, viabilize a construção de uma horta comunitária no terreno da extinta EBDA- Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola, neste município, com a finalidade de incrementar o sustento da população, inclusive das pessoas de baixa renda.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Cordialmente,


JOÃO FERREIRA DA CRUZ BISNETO
Vereador - Autor

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



Requerimento nº 005/2022

IRARÁ - BA, 14 DE MARÇO DE 2022.

Exmo. Senhor,
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Considerando que patrimônio histórico é composto por todos os bens materiais, imateriais ou naturais que foram construídos ou preservados ao longo do tempo;

Considerando a forte ligação da cultura e a identidade local;
Considerando o arcabouço de elementos essenciais para entender como a sociedade se desenvolve;

Considerando que o patrimônio histórico traduz importância histórica de determinada sociedade ou comunidade;

Considerando ainda que estes patrimônios foram construídos ou produzidos pelas sociedades passadas, por isso representam uma importante fonte de pesquisa e preservação cultural;

Considerando que mundialmente, a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Cultura, Ciência e Educação) é o órgão responsável pela definição de regras e proteção do patrimônio histórico e cultural da humanidade;

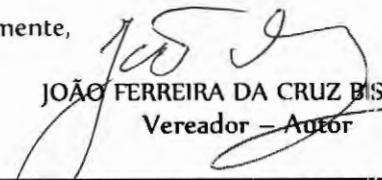
Considerando no Brasil, existe o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) - órgão que atua, na gestão, proteção e preservação do patrimônio histórico e artístico nacional;

Considerando que o processo de restauração, segue normas específicas, para preservar as características originais da época em que foi construído;

Diante do exposto, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que o Poder Executivo, viabilize a revitalização da FONTE DA NAÇÃO, por tratar-se de patrimônio histórico deste Município, com valor imaterial altamente relevante à população.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Cordialmente,


JOÃO FERREIRA DA CRUZ BISNETO
Vereador - Autor

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ-BA Protocolo Nº 049 10/03/2022  |
| Funcionário |

Requerimento nº04/2022

IRARÁ - BA, 10 DE MARÇO DE 2022.

Exmo. Senhor,
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Considerando os fundamentos que fazem com que o acesso à água tratada à coletividade, bem como a obrigatoriedade da manutenção de seu abastecimento, se constitua em um direito fundamental, conseqüentemente, dever fundamental para o Estado, perante a ordem jurídica brasileira neste Município;

Considerando o posicionamento da justiça brasileira em relação à interrupção ou suspensão do serviço de abastecimento de água tratada;

Considerando que primeiramente, exploraram-se os principais motivos constitucionais e doutrinários que levam à caracterização do acesso à água como um direito fundamental perante o ordenamento jurídico brasileiro;

Considerando a essencialidade do serviço de abastecimento de água;

Considerando que é facilmente compreensível a importância que têm os serviços públicos de abastecimento para a efetividade do direito de acesso;

Considerando que os serviços de abastecimento proporcionam, diariamente, o direito de acesso à água potável;

Considerando a satisfação da população em abrir uma torneira e ver sair a água coletada nos rios, poços ou lagos, depois de percorrer um longo caminho por meio de tubulações, passando pelas fases de tratamento e de armazenamento;

Considerando que os serviços públicos essenciais de distribuição e abastecimento de água, prestados diretamente pelo poder público ou mediante delegação, caracterizam-se pela retirada da água da natureza (captação), transporte (adução), armazenamento da água (reserva), tratamento para adequar sua qualidade e distribuição a população via tubulações;

Considerando a falta de água premente no Município, sobretudo na zona rural;

Considerando que o regular abastecimento beneficiará inúmeras famílias iraraenses;

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia, CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

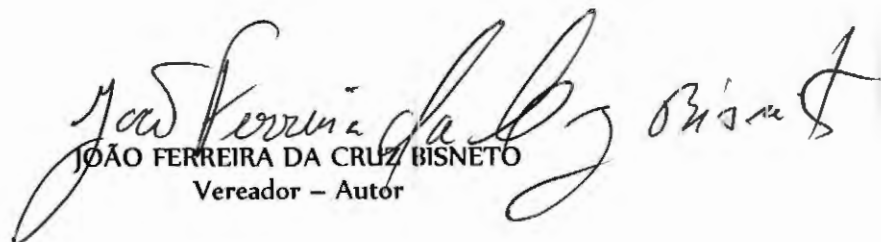
Casa da Cidadania

Considerando a importância do serviço público de caráter essencial, que é o serviço de abastecimento de água realizado diretamente pelo Estado ou no regime de delegação a particulares, por concessão ou permissão, como instrumento de efetividade do Direito Fundamental de acesso à água tratada;

Diante do exposto, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que o Poder Executivo, viabilize o abastecimento de água em todas as comunidades deste Município, através de carros pipa, com a finalidade de evitar o desabastecimento deste bem, imprescindível a vida humana.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Cordialmente,

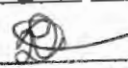

JOÃO FERREIRA DA CRUZ BISNETO
Vereador - Autor



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ-BA Protocolo Nº <u>320</u> <u>06/12/2021</u>  Funcionário |
|---|

Requerimento nº 15/2021

IRARÁ - BA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exmo. Senhor,
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Considerando a Lei de Acesso a Informação -- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando que cabe aos órgãos e às entidades do poder público assegurar a gestão transparente da informação;

Considerando a obrigatoriedade da divulgação de dados de interesse da população;

Considerando que Cabe ao Vereador no exercício de seu múnus participar da elaboração das leis e, fiscalizar os atos do Poder Executivo;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo;

Considerando que é direito de todo o cidadão ter acesso a receitas e despesas do Município;

Considerando que o dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas e legislativas estejam à disposição do cidadão;

Diante do exposto, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

deliberação do Plenário, que o Poder Executivo promova a ampla divulgação da ocorrência dos procedimentos licitatórios, bem como oficie este Poder Legislativo informando data, horário e local dos certames, com a finalidade de viabilizar o acompanhamento pela edilidade deste Poder Legislativo de Irará - BA.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Cordialmente,


JOÃO FERREIRA DA CRUZ BISNETO
Vereador - Autor

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:

camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Requerimento nº13/2021

IRARÁ - BA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exmo. Senhor,
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Considerando a premente necessidade de matadouros neste Município;

Considerando as instalações sanitárias, que deverão possuir dimensões, quantidades, limpeza, encanação, estrutura, bom estado de conservação;

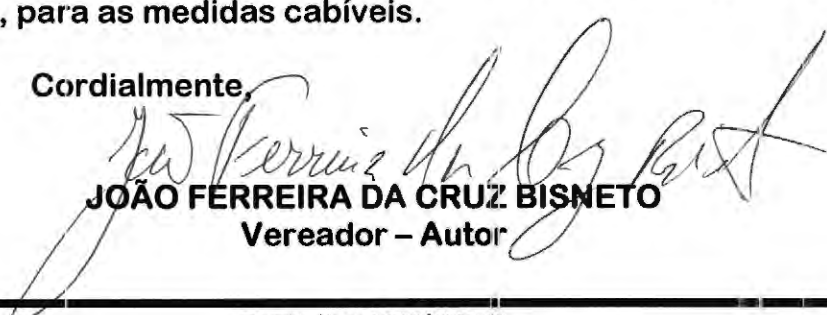
Considerando os programas de financiamento junto ao Governo Federal;

Considerando que segundo o Ministério da Agricultura, matadouros têm o certificado de inspeção, o que garante a qualidade da produção da carne e garantia de saúde da população;

Diante do exposto, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que o Poder Executivo, através da Secretaria de Agricultura viabilize a construção de matadouro neste município, com a finalidade de abater animais de pequeno, médio e grande porte.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Cordialmente,


JOÃO FERREIRA DA CRUZ BISNETO
Vereador - Autor